

RESOLUÇÃO DPG Nº 051, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 069 de 10 de março de 2020

Altera artigos 2º e 3º da Resolução DPG n.º 182/2018 – atribuições para o Sistema “Central de Viagens”, bem como revoga a Resolução DPG n.º 280/2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I, VII e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e especificar atividades e estabelecer os agentes competentes para sua realização;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Resolução DPG nº 280/2018 que determinou a função de “solicitante de Viagens” no sistema “Central de Viagens” à servidora **Janaina Ferreira dos Santos**.

~~**Art. 2º.** Alterar o artigo 2º da Resolução DPG n.º 182/2018, para determinar que a função de “Solicitante de Viagens” dos Servidores, no sistema “Central de Viagens”, caberá à servidora **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**, e designando-se a servidora **Jeniffer dos Santos** como segunda suplente.~~

Art. 2º. Alterar o artigo 2º da Resolução DPG nº 051/2019, para determinar que a função de “Solicitantes de Viagens” dos Servidores, no sistema “Central de Viagens”, caberá às servidoras **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva e Rosemeri Aparecida e Silva**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**. (Redação dada pela Resolução DPG 069/2020)

~~**Art. 3º.** Alterar o artigo 3º da Resolução DPG n.º 182/2018 para determinar que a função de “Solicitante de Viagens” dos Defensores Públicos, no sistema “Central de Viagens”, caberá também à servidora **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**, e designando-se a servidora **Jeniffer dos Santos** como segunda suplente.~~

Art. 3º. Alterar o artigo 3º da Resolução DPG n.º 051/2019, para determinar que a função de “Solicitantes de Viagens” dos Defensores Públicos, no sistema “Central de Viagens”, caberá às servidoras **Lucimara Zela Andrioli de Lima Silva** e **Rosemeri Aparecida e Silva**, mantendo-se como suplente a técnica administrativa **Adriana Assis de Oliveira**. ([Redação dada pela Resolução DPG 069/2020](#))

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná